Exmo.(a) Senhor(a) Tomador(a) de Seguro
Maputo

Assunto: Comunicação de fusão

Maputo, 6 de Novembro de 2026

Exmos. Senhores,

Servimo-nos da presente para comunicar a V. Exas. que, no âmbito do processo de reorganização societária envolvendo a Hollard Moçambique Companhia de Seguros, S.A., a Hollard Vida – Companhia de Seguros, S.A. e a Global Alliance Seguros, S.A., foi concluída a fusão das referidas sociedades, mediante a incorporação das duas primeiras na Global Alliance Seguros, S.A.

A referida operação foi precedida do cumprimento das formalidades legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a obtenção das necessárias autorizações junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões de Moçambique ("ASFPM"), tendo o respectivo registo sido efectuado e concluído junto da Conservatória do Registo das Entidades Legais (CREL), no dia 4 de Novembro de 2026.

Em resultado da fusão, a **Global Alliance Seguros, S.A.**, na qualidade de sociedade incorporante, passou a adoptar a denominação social **Hollard Moçambique Companhia de Seguros, S.A.**

Importa esclarecer que a referida alteração da denominação social não implicou a constituição de uma nova entidade jurídica, mantendo-se a mesma sociedade seguradora, com continuidade da sua personalidade jurídica e dos respectivos direitos e obrigações.

Neste sentido, informamos que a Sociedade passa a estar identificada nos seguintes termos:

Denominação social: Hollard Moçambique Companhia de Seguros, S.A.
Número Único de Entidade Legal (NUEL): 101866211
NUIT: 400053480
Sede: Avenida Sociedade de Geografia, n.º 269, Edifício Hollard, 1.º andar, Maputo
A presente alteração não afecta, por qualquer forma, os contratos de seguro actualmente em vigor.

Assim, mantêm-se integralmente:

- o número da sua apólice;
- os direitos e obrigações das partes;
- as coberturas contratadas;
- os prémios de seguro;
- os limites e capitais seguros;
- as franquias, quando aplicáveis;
- os prazos e períodos de vigência; e

• todas as demais condições gerais, especiais e particulares constantes do contrato de seguro.

Consequentemente, não é necessária a emissão de uma nova apólice nem a celebração de um novo contrato em consequência da fusão e da alteração da denominação social.

A partir da data da presente comunicação, todas as referências à Global Alliance Seguros, S.A. nos contratos, apólices e demais documentação relacionada com a relação de seguro deverão ser entendidas como referências à Hollard Moçambique Companhia de Seguros, S.A., mantendo-se inalterados os direitos e obrigações decorrentes dos respectivos contratos.

Os nossos canais habituais de atendimento permanecem disponíveis, e qualquer eventual alteração de contactos, procedimentos operacionais ou dados relevantes será comunicada oportunamente pelos canais oficiais da Sociedade.

Agradecemos a confiança que tem depositado na Seguradora e reiteramos o nosso compromisso de continuar a prestar os nossos serviços com os mesmos padrões de qualidade, segurança e proximidade.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, permanecemos à inteira disposição através dos nossos contactos habituais.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos atentamente e endereçamos a V. Exas. os nossos melhores cumprimentos.

Em representação da Hollard Moçambique Companhia de Seguros, S.A.



Henri Mittermayer
CEO